DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4072 - 03 de Janeiro de 2024 - ANO 18
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Calendário Municipal de Barreiras-BA, para cumprimento pelas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III. 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
V. 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII. 26 de maio, Aniversário da cidade (feriado municipal);
IX. 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
X. 31 de maio (ponto facultativo);
XI. 24 de junho, Dia de São João (feriado municipal);
XII. 2 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
XIII. 2 de agosto, Dia do Evangélico (feriado municipal);
XIV. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVIII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XX. 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 14 horas);
XXI. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, em 02 de janeiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.01.03 11:32:50 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4072 - 03 de Janeiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Elissandra Macêdo dos Santos de Souza,** do cargo Subdiretor, da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.01.03 11:39:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 10.1.1.37576

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4072 - 03 de Janeiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Janaina dos Santos Queiroz de Oliveira,** do cargo Coordenador, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.01.03 11:37:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4072 - 03 de Janeiro de 2024 - ANO 18

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000001/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000001/2024 de 3 de Janeiro de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000360.TEC.LS.0040, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à AUTO POSTO IRMAOS SARAIVA DOIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 20.260.325/0001-10, com sede na JOSE BONIFACIO, 2257 POSTO COPA 70, SÃO MIGUEL, - CEP: 47800-410, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, capacidade de armazenamento de 120,00 m³ (cento e vinte metros cúbicos) de combustíveis, Código E3.4, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, como pequeno porte e médio potencial poluidor., localizada na Avenida, 2257 São Miguel, BARREIRAS-BA CEP: 47800-410, sob as Coordenadas Geográficas: S -12.13654 / W -44.98194, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art.2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -3 de Janeiro de 2024

Demósthenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE
Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4072 - 03 de Janeiro de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 08.595.187/0001-25

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 026/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 910/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 026/2023.** **Objeto**: Registro de Preço para Contratação de Empresa do Ramo para eventual fornecimento de Enxoval Hospitalar, Uniformes padrão SAMU, Vestimentas de Proteção e Identificação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, destinados às Unidade de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Barreiras-BA. **Às empresas**: **MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS LTDA ME, CNPJ: 37.864.036/0001-23**, para os LOTES 01 (R$ 239.000,00), 04 (R$ 73.000,00), 05 (R$ 60.500,00) e 08 (R$ 3.050,00); **JOSISLANE SILVA DE FREITAS ME, CNPJ: 34.907.325/0001-74**, para os LOTES 02 (R$ 29.999,80), 03 (R$ 155.000,00), 10 (R$ 75.000,00), 11 (R$ 9.498,60), 12 (R$ 29.000,00) e 13 (R$ 39.999,00); **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, **CNPJ: 18.111.373/0001-03**, para o LOTE 06 (R$ 7.425,00); **RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA LTDA EPP**, **CNPJ: 35.658.074/0001-02**, para os LOTES 07 (R$ 71.600,00) e 09 (R$ 960,00). João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 03 de janeiro de 2024.